

EDITAL PDSE N°01/2024 (PPGH – UFJF)

Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – EDITAL N° 6/2024.

1. Escopo

O presente Edital de Seleção Interna vincula-se ao EDITAL N° 6/2024 da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf.

Todas as informações sobre o [Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior](#) devem ser obtidas no documento oficial da CAPES.

2. Requisitos das candidaturas

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da UFJF;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Período de implementação e duração da Bolsa

O PPGH/UFJF disponibilizará **1 (uma) bolsa** para estágio entre 3 e 6 meses, a ser iniciados entre setembro e novembro de 2024. Havendo disponibilidade de novas bolsas, somente os candidatos classificados no presente edital serão convocados.

4. Cronograma da seleção interna dos candidatos

Etapa	Data
Período de Inscrições	01 de abril a 14 de abril de 2024
Homologação das inscrições	15 de abril de 2024
Divulgação da Comissão Avaliadora	15 de abril 2024
Interposição de recursos ao resultado da homologação das Inscrições	16 e 17 de abril de 2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos à homologação das inscrições	18 de abril de 2024
Divulgação do resultado parcial	22 de abril de 2024
Interposição de recursos ao resultado parcial	23 e 24 de abril de 2024
Resultado Final	25 de abril de 2024

5. Processo seletivo

De acordo com o EDITAL N° 6/2024 (CAPES), o processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;

II - Inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - Homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

IV - Aprovação final, sob responsabilidade da Capes.

O presente edital refere-se apenas à primeira etapa indicada, cujo julgamento será atribuído a uma comissão avaliadora que será constituída por um representante da Coordenação do PPGH, por um docente do quadro permanente do PPGH e por um consultor externo à UFJF. Nenhum dos membros da banca poderá ser ou ter sido orientador de nenhum dos candidatos e nem ter relações familiares diretas ou indiretas com eles.

6. Dos Critérios de Julgamento

- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7. Procedimentos para inscrição

O processo de seleção interna será realizado integralmente pelo PPGH/UFJF alinhado com o plano de internacionalização da UFJF, Para a inscrição na seleção interna é necessário o envio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico coord.ppghis@ufjf.br com o assunto PDSE 2024 (EDITAL Nº 6/2024). A documentação deve ser anexada em apenas um único arquivo PDF:

I - Plano de Pesquisa, redigido em língua portuguesa, com um limite máximo de 15 páginas, conforme as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT. Este projeto deve conter os seguintes elementos obrigatórios:

- título;
- palavras-chave;
- problema de pesquisa;
- objetivo geral e objetivos específicos;
- referencial teórico;
- metodologia;
- metas e ações;
- relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens expressos: relevância social, relevância científica, relevância tecnológica ou relevância econômica
- potencial de multiplicação;
- contribuição para a internacionalização da ciência brasileira;
- justificativa para a escola da IES de destino e do coorientador no exterior e indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto
- cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
[modelo CAPES](#)

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

IX - Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

X - Histórico do doutorado em andamento extraído do SIGA/UFJF.

Obs.: Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme [Anexo IV](#).

Disposições gerais

I - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa de Pós-Graduação em História o direito de excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

II - Cada candidato(a) aprovado(a) será inteiramente responsável pela sua inscrição eletrônica no site da CAPES.

III - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Prof. Dr. Martinho Alves da Costa Junior
Coordenador em exercício do Programa de Pós-graduação em História – PPGH/UFJF